ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 21/2023, em 19 de abril de 2023.

Concede 20 (vinte) dias de férias à Servidora da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, incisos II, XVII e XXXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando requerimento formulado pela parte interessada,

R ES O L V E:

Conceder 20 (vinte) dias para usufruto de férias regulares à Servidora Maria das Vitórias de Macedo Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Contadora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, referente ao período aquisitivo 2022-2023, para usufruir no período de 25.04.2023 a 14.05.2023, observado para os fins complementares os termos do despacho contido no requerimento formulado pela Servidora.

Publique-se.

Ver. Ivan Dantas de Souza
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 21/2023, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

Concede 20 (vinte) dias de férias à Servidora da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, incisos II, XVII e XXXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando requerimento formulado pela parte interessada,

R ES O L V E:

Conceder 20 (vinte) dias para usufruto de férias regulares à Servidora Maria das Vitórias de Macedo Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Contadora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, referente ao período aquisitivo 2022-2023, para usufruir no período de 25.04.2023 a 14.05.2023, observado para os fins complementares os termos do despacho contido no requerimento formulado pela Servidora.

Publique-se.

Ver. Ivan Dantas de Souza
Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 51851277

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 20/04/2023. EDIÇÃO 1634. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

REQUERIMENTO DE FÉRIAS - SERVIDOR

AUTORIDADE A QUE É DIRIGIDO:
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó /RN – Vereador Ivan Dantas de Souza

REQUERENTE:	MATRÍCULA:
Maria das Vitórias de Macedo Oliveira	00024

CARGO OU FUNÇÃO:
Contadora (vínculo efetivo)

ÓRGÃO E UNIDADE DE ATUAÇÃO: Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN

OBJETIVO DE REQUERIMENTO:	BASE LEGAL:
1) Usufruto de 30 (trinta) dias de férias, inclusive o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre o valor do salário. **2)** possibilidade de conversão em pecúnia indenizatória correspondente a 10 (dez dias). **3)** usufruto de 20 (vinte) dias no período de 25/04/2023 a 14/05/2023.	**1)** Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, **2)** Decisão do STF no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) nº 72101/RJ com repercussão geral. **3)** Resolução nº 023/2022 do TCE/RN (por simetria).

OUTROS DADOS
Período Aquisitivo : **2022-2023**
Período de usufruto: **25/04/2023 a 24/05/2023**

Solicito a concessão do pedido constante do presente requerimento. Espera deferimento. Santana do Seridó (RN), 17 de abril de 2023. Mª das Vitórias de M. Oliveira **Maria das Vitórias de Macedo Oliveira**	Reservado ao Presidente da Câmara (X) NADA A OPOR ( ) DISCORDO: EM, 18 de abril de 2023. **Ver. Ivan Dantas de Souza** **Presidente**

DESPACHO: Sou favorável à pretensão da requerente para usufruto das férias regulares, inclusive determinando o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) a mais sobre a remuneração percebida, bem como da conversão em pecúnia correspondente a 10 (dez) dias, ficando o usufruto de 20 (vinte) dias das férias a que faz jus para o período de 25.04.2023 a 14.05.2023, nos termos requerido.

Ver. Ivan Dantas de Souza
Presidente